



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03/09/25

INDICAÇÃO Nº 558/ 2025

Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL
DEODORO/AL

O vereador, João Paulo Alves da Silva, autor desta proposição, INDICA que, após os trâmites regimentais deste Poder Legislativo Municipal, cópia desta Indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, objetivando a **Criação de um Museu da Música no município de Marechal Deodoro-AL.**

JUSTIFICATIVA:

O exposto tem como objetivo propor a criação de um Museu da Música no município de Marechal Deodoro-AL. O município de Marechal Deodoro possui uma das histórias mais relevantes do estado de Alagoas, sendo berço de importantes manifestações culturais, entre elas a música, com destaque para as bandas filarmônicas, a música sacra, o frevo, o coco de roda, e outras expressões musicais que marcaram e continuam a marcar a vida do povo deodorense.

A criação desse Museu representa não apenas um espaço de preservação de acervos históricos e instrumentos musicais, mas um resgate a memória de tantos músicos e maestros que contribuíram para a formação de grandes cidadãos deodorenses, podendo ser também um local de formação, pesquisa, exposições interativas, oficinas e apresentações artísticas, promovendo o acesso à cultura e incentivando a formação de novos talentos.

Além disso, trata-se de uma iniciativa que poderá integrar o roteiro turístico e cultural do município, promovendo o desenvolvimento econômico local por meio da valorização da cultura regional, dessa forma, propõe-se que o museu seja implantado preferencialmente em um prédio histórico restaurado, garantindo a preservação do patrimônio arquitetônico local, e que conte com parceria entre os poderes públicos, instituições culturais e a sociedade civil.

Marechal Deodoro/AL, 25 de agosto de 2025.

João Paulo Alves da Silva
Vereador por Marechal Deodoro-AL

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 25/8/25